

**PUBLICADO**

Extrema, 03 / 09 / 18

**Decreto nº 3.418**

**De 03 de setembro 2018.**

**“Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.”**

**JOÃO BATISTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

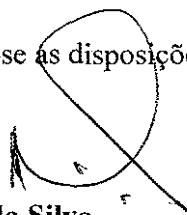
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Extrema, a contar da publicação deste Decreto, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 19, § 1º da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) deverão ser revistos periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, conforme disposto no artigo 19, § 4º da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



**João Batista da Silva**

**Prefeito Municipal**

